



## **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CI - CAPREV**

### **ATO DE APOSENTADORIA**

Conceder Aposentadoria proporcional por idade a Servidora **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SOUSA**, ocupante do cargo de "GARI", lotada na Secretaria de Infraestrutura do Município nos termos da legislação pertinente

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCABEL/CE - CAPREV** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único. Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17 introduzidos pela EC 41/03 e art. 201 § 2º, da Constituição Federal. Do Art. 1º da lei 10.887/04 e art. 41 e 66 da lei municipal nº 1.429/2009.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SOUSA**, brasileira, casada, CPF , RG nº , SSP/CE, Servidora Pública Efetiva do Município de Cascavel/CE, matrícula nº 70705, com admissão em 15/07/1994, ocupante do cargo de GARI, lotada na Secretaria de Infraestrutura do Município, com proventos proporcionais na seguinte forma:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 954,00
Vantagens pessoais- Quinquênio (20% art. 79 da lei municipal nº 999/2000)	R\$ 190,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.144,80</b>
Vencimento Médio (80% maiores remunerações lei nº 10.887/2004)	R\$ 919,06
Vencimentos proporcionais. (art. 66 da lei municipal nº 1.429/19)	R\$ 749,43
Complementação (art. 201, §2º C.F./88 e art.66, § 5º, I da lei 1.429/2009)	R\$ 204,57
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 954,00</b>

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2018, revogado as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 02 de julho de 2018.

*Von Brawn Céris e Santos*  
Presidente do CAPREV

*Francisca Ivonete Mateus Pereira*  
Prefeita Municipal